



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

PAAI – EXERCÍCIO DE 2021
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

1 – INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Sooretama/ES (PAAI/2021) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução de tais ações.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 está fundamentada na Lei Municipal nº. 861/2017 e suas alterações, na Lei Municipal 661/2012, e nas Resoluções nº. 227/2011 e 257/2013 do TCES.

3 – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - A auditoria interna da Câmara Municipal de Sooretama/ES será realizada pelo setor da Controladoria.

Atualmente o setor encontra-se conforme disposto abaixo:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Tobias Cavallini Carneiro	Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

II - Para auxiliar nas atividades de auditoria o servidor utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Contratos, Almoxarifado, Protocolo, Financeiro, Legislativo, Portal da Transparência e Folha de Pagamento.

III - Serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

IV - Ressalta-se que às atividades do setor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Sooretama/ES se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que tange as auditorias internas.

4 – FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAAI 2021 é o documento que orienta as normas de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados.

II - As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submetem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoa da Câmara Municipal.

5 – DAS FASES DA AUDITORIA

I - Planejamento da Auditoria (preparação prévia);

II - Auditoria in loco na Unidade;

III - Relatório de Auditoria (parcial ou final);

IV - Acompanhamento/recomendação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

6 – TIPOS DE AUDITORIA REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2021:

Os tipos de auditoria aplicáveis neste PAAI – 2021 são:

I - Avaliação de Gestão: Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios, ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados.

II - Acompanhamento de Gestão: Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

III - Contábil: Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.

IV - Operacional: Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

V - Especial: Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.

7 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2021) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

I - Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

II - Materialidade, baseada no volume da área em exame;

III - Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;

IV - Fragilidade ou ausência de controles observados;

V - Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

a) A Unidade de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos nas unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

- SCI - Sistema de Controle Interno.
- SCO - Sistema de Contabilidade.
- SFI - Sistema Financeiro.
- SPA - Sistema Patrimonial.
- SAX - Sistema de Almoxarifado.
- SRH - Sistema de Administração e Recursos Humanos.
- SJU - Sistema Jurídico.
- SAL – Sistema de Assessoria Legislativa.
- ING - Instruções Normativas Gerais.

VI - Vale lembrar que as Instruções Normativas já estão sendo elaboradas, em conformidade com a Resolução Nº 227/2011 alterada pela Nº257/2013 do TCEES.

VII - Convém destacar ainda, que nos meses de fevereiro e março, o trabalho realizado pela Controladoria Interna será a confecção do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas para ser enviado ao TCES no final do mês de março/2021.

VIII - Com base no exposto, e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis Ações de Auditorias os seguintes Sistemas:

1 - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: análise dos limites com despesa com material de consumo, armazenamento/estocagem, recebimento de mercadoria, requisições.

Avaliação do Risco: realização de despesa gerada em desacordo com as normas e legislações vigentes.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade dos procedimentos do almoxarifado e patrimônio.

Resultados Esperados: controle efetivo do exercício legal da tramitação de material de consumo e expediente.

Metodologia de trabalho: por amostragem e/ou aleatória, tendo por base de até 03 (três) meses de controle sequenciais ou intercalados.

Cronograma: Durante o Exercício de 2021.

Local: Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

2 – PROCESSO DE DIÁRIAS

Avaliação Sumária: avaliar se nas solicitações de diárias dos vereadores o objeto tem como fim assuntos relacionados ao interesse público.

Avaliação de risco: pagamentos indevidos onde não há interesse público gerando prejuízo ao erário.

Objetivo da Auditoria: analisar se está sendo observado a legislação vigente e se há interesse público nas solicitações.

Metodologia de trabalho: Análise e conferência dos processos e boletim de diárias.

Cronograma: Durante o Exercício de 2021.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

Conhecimentos específicos: Lei municipal nº 867/2017 e demais normas pertinentes.

3 – SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Avaliação Sumária: verificar como está o processo de inserção de dados no Site Institucional da Câmara Municipal e Portal da Transparência e suas respectivas atualizações.

Avaliação de risco: o não cumprimento das exigências disposto na legislação vigente.

Objetivo da Auditoria: analisar e manter o site institucional e portal da transparência sempre atualizados para melhor clareza dos atos do Poder Legislativo.

Metodologia de trabalho: por acesso ao sítio do site e portal da transparência, diariamente.

Cronograma: durante o exercício de 2021.

Conhecimentos específicos: Lei nº 12.527/11, que regula o acesso à informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

I - Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI – 2021.

II - O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

III - As atividades de Auditoria, amostragens e análises de documentos estão previstas para o período de abril a novembro de 2021, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimindo em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

a - Trabalhos especiais;

b - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);

c - Fatos imprevistos e,

d - Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

IV - O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

V - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 deverá atender o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, deverá ser fixado no mural da Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.

Sooretama/ES, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2021.

Tobias Cavallini Carneiro
Controlador Interno